



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

CPNJ: 16.445.843/0001-31 - Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia - BA - E-mail:
pmidab@gmail.com.



DECRETO 211/2025 DE 11 DE JUNHO DE 2025

Dispõe Luto Oficial no Município de Itaguaçu da Bahia por 03 (três) dias em virtude do falecimento da Senhora ADEVANIA SOARES DA SILVA MIRANDA e da outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

Considerando o falecimento da Senhora **ADEVANIA SOARES DA SILVA MIRANDA** servidora Pública municipal que exerceu com dedicação e zelo por sua função de Professora na rede de ensino.;

Considerando o consternamento geral do município de Itaguaçu da Bahia e em especial a comunidade da Tabatinga com sentimento de solidariedade, dor e saudade pela perda da ilustre cidadã exemplar de conduta íntegra e respeitável.

Considerando que **ADEVANIA SOARES DA SILVA MIRANDA** que, além de Profissional exemplar, foi uma mãe dedicada uma esposa amorosa e cidadã respeitada por toda comunidade;

Considerando o sentimento de pesar que se impõe diante da irreparável perda.;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado 03 (Três) dias de Luto oficial pelo falecimento do nobre **ADEVANIA SOARES DA SILVA MIRANDA** no município de Itaguaçu da Bahia

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

CPNJ: 16.445.843/0001-31 - Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia - BA - E-mail:
pmidab@gmail.com.



Itaguaçu da Bahia, 11 de Junho de 2025

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

